

RESOLUÇÃO N. 001/75

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO VEREADOR.

A Câmara Municipal de Januária no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto na lei complementar nº 25, de 02 de julho de 1.975, que estabelece critério e limites para a fixação de remuneração de vereadores, resolve:

Artigo. 1º - É fixada, na presente legislatura, a remuneração mensal de cada vereador em Cr\$ 439,40 (quatrocentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta centavos), compondo-se em uma parte fixa de Cr\$ 219,70 (duzentos e dezenove cruzeiros e setenta centavos), e uma parte variável de igual valor.

Parágrafo Único - A parte variável, fixada neste artigo corresponderá ao comparecimento efetivo do vereador às reuniões, sendo remunerada apenas 1 (uma) sessão por dia e, no máximo 4 (quatro) sessões extraordinárias por mês.

Artigo. 2º - Para fixação do valor da remuneração a que se refere o artigo primeiro, são levados em conta os seguintes elementos.

- a) Número de habitantes do Município de Januária.
- b) Subsídio fixado para deputado estadual . Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros)
- c) Receita efetivamente em 1.974 Cr\$ 2.636.444,56 (dois milhões seiscentos e trinta e seis mil quatrocentos e quarenta e quatro cruzeiros e cinquenta e seis centavos).

Artigo. 3º - Entra esta resolução em vigência na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho do corrente exercício.

Câmara Municipal de Januária, em 09 de setembro de 1.975.

a) Euler Tupiná Bastos - Presidente.

b) Gilberto Luiz Oliveira Itabayana - Secretário.